



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ouro Fino(MG) 17 de Setembro de 2021.

Ilmos Srs

Rodrigo Pacheco (DEM/MG) c/c

Otto Alencar (PSD/BA). oficio: 099/21

Assunto: Oficio de Apoio ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.022/2019, que regulamenta o exercício da profissão de despachante.

Me dirijo ao Senado Federal para manifestar o apoio pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.022/2019 de autoria do Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO), que atualmente se encontra pronto para a deliberação do Plenário, após ter o parecer pela aprovação da Comissão de Assuntos Sociais, pelo Senador Otto Alencar (PSD/BA).

Considerando que esse profissional " Despachante Documentarista" é aquele que possui entre outras obrigações, o registro no Conselho Profissional da Categoria, de acordo com a lei nº 10.602/2002.

Considerando que a Constituição Federal dispõe no seu inciso XIII de seu art. 5º, que é livre o exercício de qualquer, ofício ou profissão, atendidas as qualificações que a lei estabelecer.

Considerando que o " Despachante Documentarista", no desempenho de suas funções, exerce um papel fundamental no encaminhamento de documentos essenciais para o exercício da cidadania, facilitando as relações dos representantes do Estado e das instituições públicas com os cidadãos afetados por suas exigência legais.

Por todo o exposto acima, apresento o presente ofício de apoio a aprovação do Projeto de Lei nº 2.022/2019, que "Regulamenta o Exercício da Profissão de Despachante Documentarista".

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, aos 17 de setembro de 2021.

Paulo Henrique Chiste da Silva

Vereador

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 61/2021 - ATRSGM

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.090745/2021-67
2. PDL nº 342, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092149/2021-11
3. MPV nº 1051, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090784/2021-64
4. PLN nº 15, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.100825/2021-38
5. PL nº 1605, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101410/2021-81
6. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101373/2021-10
7. PL nº 2337, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101405/2021-79
8. PLS nº 261, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.101411/2021-26
9. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103055/2021-85
10. PLS nº 261, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.103415/2021-49
11. PL nº 4199, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100808/2021-09
12. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.101724/2021-84
13. PLS nº 214, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.101749/2021-88
14. PLC nº 26, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.101718/2021-27
15. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.098928/2021-21
16. PL nº 5961, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.098919/2021-30
17. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099258/2021-60
18. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093968/2021-86
19. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.097993/2021-39
20. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098008/2021-11
21. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.097339/2021-25
22. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.098082/2021-29



23. PL nº 2159, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.097121/2021-71
24. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.090579/2021-07
25. PL nº 3461, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08

Secretaria-Geral da Mesa, 07 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
IVAN FURLAN FALCONI
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

